



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.047979/2020-67

### 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

### 12º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A EMPRESA ELEVADORES ALCER LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Bairro Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luís Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, e a empresa **ELEVADORES ALCER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.861/0001-73, com sede na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 982, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Edilson Fraga da Silva, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 28/2020, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 28/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/05/2025 até 30/05/2026**, na forma do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que comunique a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à **CONTRATADA** nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ **11.217,56 (onze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando o valor global de R\$ **134.610,70 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos)**, conforme descrito na Cláusula Segunda do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 28/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ELEVADOR1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE615002, em 21/05/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ **6.730,54 (seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)**, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 28/2020, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejam pedido de repactuação de preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA**

PELO CONTRATANTE

**EDILSON FRAGA DA SILVA**

PELA CONTRATADA

**Testemunhas:**

Kelly de Ávila Rosa, matrícula nº 1.950.309

Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 22/05/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FRAGA DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE AVILA ROSA, Técnico do Seguro Social**, em 22/05/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 22/05/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20827642** e o código CRC **8DC77587**.

---

Referência: Processo nº 35014.047979/2020-67

SEI nº 20827642

Criado por [kelly.deavila](#), versão 3 por [kelly.deavila](#) em 22/05/2025 09:42:40.